



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 285, de
11 de novembro de 1977.

Acrescenta dispositivo ao arti-
go 101, da Resolução nº 245/70-
(Dos Requerimentos).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribui-
ções legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo a seguinte
Resolução:

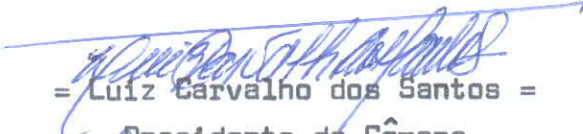
Artigo 1º - O artigo 101, da Resolução nº 245, de 10 de novembro de
1970 (Regimento da Câmara), fica acrescido do seguinte:


"Artigo 101 - ...

§ 5º - Os Requerimentos versando sobre os assuntos
contidos nos itens 6 e 7, do caput deste ar-
tigo, serão lidos e discutidos, sobre eles
podendo falar, apenas, um Vereador de cada
Bancada Partidária."


Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de novembro -
de mil novecentos e setenta e sete.


= Luiz Carvalho dos Santos =
Presidente da Câmara


= Lindolpho Marques Cavalcanti =
1º Secretário

Passada, nesta Secretaria, na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =
Diretor Administrativo